



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2019

PROCESSO N.º 2819/2019

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2019, às 13h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa **G Partner Tecnologia**, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**.

“Prezado Senhor Pregoeiro

Objetivando colaborar com o sucesso do certame, encaminho abaixo, pedido de esclarecimento para o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2019 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

1. O edital em seu ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, indica:

“A.12. O material **será entregue** pela Contratada conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá constar o tipo e a quantidade de material a ser entregue no **prazo de 20 (vinte) dias corridos.**” **(grifo nosso)**

Mesmo considerando a urgência no atendimento á necessidade imediata da Administração, temos que o objeto é um equipamentos de informática de uso corporativo, que passa por rígidos processos de produção, sob demanda, com um prazo médio para completar o ciclo do fornecimento, que envolve fabricantes, distribuidores e revenda, até sua efetiva entrega, de aproximadamente 30 (trinta) dias, **NÃO SENDO PRODUTOS DE PRATELEIRA** destinado ao mercado varejista. Ainda que os fornecedores com sede fora do estado de São Paulo, necessitam de até 10 (DEZ) DIAS SOMENTE EM TRANSPORTE. Solicito:

a) A elasticidade do prazo de entrega, para não superior à 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento;

Não será alterado o prazo, pois entende-se que é um produto comum que não exige um prazo tão longo.

b) Caso não seja concedido o prazo solicitado acima e em conformidade com o art. 57, §1º da Lei 8.666/93, que seja aceito, caso necessário, um pedido de prorrogação da entrega, isentando o fornecedor de multas e sanções, por motivo devidamente justificado, não onerando os cofres da Administração, com custo elevado de transporte especial ou falta de competitividade no certame.

Deverá ser cumprido o prazo estabelecido, respeitando-se a legislação de regência.

1. O edital em seu DESCRITIVO, para o item 1 DESKTOP (TIPO 1), indica em 1.3 - PROCESSADOR:

“a) Segmento vertical: desktop

b) 6 núcleos;

c) 12 threads;

d) Frequência baseada em processador de **3,20 GHZ**; Frequência de aumento **4,60 GHZ**

e) Cache de 12MB ou superior;

f) Máximo Litografia: 14nm;

g) Máximo TDP 65W

h) Conjunto de Instruções 64 bits.” **(grifo nosso)**

Considerando que é exigido Gabinete padrão/formato/dimensões reduzidas a fim de economia de espaço, com suporte padrão VESA para acondicionamento na parte traseira do monitor, que caracteriza gabinete ultracompacto com volume de até 2 litros, que necessitam de Processadores Intel com Potencia de design térmico (TDP) de 35 watts. Com nomenclatura com final “T. Diante do exposto, entendemos que será aceito equipamentos com Processador Intel i7-8700T (2.4~4.0GHz/6N-12T/12MB/8GT/s - TDP 35W). Nosso entendimento está correto?

Se tal produto estiver dentro da especificação solicitada em edital.

1. O edital em seu DESCRITIVO, para o item 1 DESKTOP (TIPO 1), indica em 1.5 - PLACA MÃE:



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

“f) Controladora de som, com conectores para Line-In, Mic-In e Line-Out;

No mínimo 02 (dois) slots 1 x PCI Express x1 slot, 1 x M.2 Socket, conector para o módulo de comunicação sem fio (CNVI WIFI-BRACKET_A), após a configuração de todos os dispositivos solicitados neste item, deve-se sobrar um slot livre;

g) **4 x soquetes DDR4 SO-DIMM** suportando até 32 GB de memória do sistema;

h) BIOS, no idioma português ou inglês, com as seguintes características:” **(grifo nosso)**

Considerando que é exigido Gabinete padrão/formato/dimensões reduzidas a fim de economia de espaço, com suporte padrão VESA para acondicionamento na parte traseira do monitor, que caracteriza gabinete ultracompacto com volume de até 2 litros, com limitação de espaço, será aceito equipamento sem slots PCI Express x1 e com 2 x soquetes DDR4 SO-DIMM. Nosso entendimento está correto?

Não é aceito qualquer tipo de especificação divergente ao solicitado, devendo possuir todos os slots necessários para contemplar o edital.

1. O edital em seu DESCRITIVO, também para o item 1 DESKTOP (TIPO 1), indica em 1.14 – Estabilizador:

“d) Inversor: Tensão de Barramento 12 V CC; Acionamento / transferência Menor que 0,8ms / menor que 2ms;

Sincronismo em fase com tensão de entrada; forma de onda PWM senoidal por aproximação; Regulação +3% e -3%; Proteção Sobrecarga e Sobretemperatura; Sistema de recarga flutuação automática; tempo de recarga (bateria interna) menor que 6 horas para 90% da capacidade;

e) Bateria: Tipo Chumbo Acida selada, regulada por válvula (VRLA) com substituição a quente; Capacidade de 12v/ 9Ah; Autonomia (bateria interna) 40 min; Proteção Limite de descarga e curto-circuito.”

Considerando que não se trata de No-Breaks, está especificação deverá ser desconiderda. Nosso entendimento está correto?

A descrição é de No-Breaks, devendo ser desconsiderado o termo Estabilizador.

1. O edital em seu DESCRITIVO, para o item 2 DESKTOP (TIPO 2), indica em 1.3 - PROCESSADOR:

“a) Segmento vertical: desktop

b) 6 núcleos;

c) 6 threads;

d) Frequência baseada em processador de 2,8 GHZ; Frequência de aumento 4,00 GHz

e) Cache de 9MB ou superior;

f) Máximo Litografia: 14nm;

g) Máximo TDP 65W

h) Conjunto de Instruções 64 bits.” **(grifo nosso)**

Considerando que é exigido Gabinete padrão/formato/dimensões reduzidas a fim de economia de espaço, com suporte padrão VESA para acondicionamento na parte traseira do monitor, que caracteriza gabinete ultracompacto com volume de até 2 litros, que necessitam de Processadores Intel com Potencia de design térmico (TDP) de 35 watts. Com nomenclatura com final “T. Diante do exposto, entendemos que será aceito equipamentos com Processador Intel i7-8400T (1.7~3.3GHz/6N-6T/9MB/8GT/s - TDP 35W). Nosso entendimento está correto?

Se tal produto estiver dentro da especificação solicitada em edital.

1. O edital em seu DESCRITIVO, para o item 2 DESKTOP (TIPO 2), indica em 2.5 - PLACA MÃE:

“1 x conector da **porta paralela**

f) Controladora de som, com conectores para Line-In, Mic-In e Line-Out;

No mínimo 02 (dois) slots 1 x PCI Express x1 slot, 1 x M.2 Socket, conector para o módulo de comunicação sem fio (CNVI WIFI-BRACKET_A), após a configuração de todos os dispositivos solicitados neste item, deve-se sobrar um slot livre;” **(grifo nosso)**

Considerando que é exigido Gabinete padrão/formato/dimensões reduzidas a fim de economia de espaço, com suporte padrão VESA para acondicionamento na parte traseira do monitor, que caracteriza gabinete ultracompacto com volume de até 2 litros, com limitação de espaço, será aceito equipamento sem slots PCI Express x1 e porta paralela. Nosso entendimento está correto?”

Não é aceito qualquer tipo de especificação divergente ao solicitado, devendo possuir todos os slots necessários para contemplar o edital.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Departamento de Procedimentos Licitatórios

Seção de Licitações

"São Carlos, Capital da Tecnologia"

Consultada a unidade solicitante, a Secretaria Municipal de Educação com o aporte do Departamento de Tecnologia da Informação, que se manifestou acima nos termos em **negrito**, sem o destaque em *itálico*.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Hicaro Alonso
Pregoeiro

Fernando J. A. de Campos
Membro